

Lei nº 657/2015
De 06 de outubro de 2015

“DENOMINA ‘DISTRITO INDUSTRIAL ÂNGELO BAGGIO’ ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado “Distrito Industrial Ângelo Baggio” a área de propriedade do Município constantes das Matrículas n. 5.676, 17.947 e 18.954 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC, adquirida para promover o incentivo à instalação de indústrias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 06 de Outubro de 2015.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Adriana Inês Chiodi
Servidora Designada